



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO
EM: 16 / 02 / 2018
ORGÃO: mural da Prefeitura
Assinatura: [assinatura]

**"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE QUE
SERÁ INSTALADA NESTA CIDADE".**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Lusimar José da Silva**", à Academia ao ar livre que será instalada na Rua Benedito Brasilino, esquina com a Rua Ezequiel Lourenço de Lima, neste Município.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2018.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal